



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
DIREÇÃO DE FINANÇAS
REPARTIÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE**

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/13

ASSUNTO: LMPQF – LANÇAMENTO DE FATURAS COM IVA REEMBOLSÁVEL

1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem como finalidade estipular os procedimentos a efetuar no lançamento de faturas ao LMPQF.

2. ENQUADRAMENTO

- a. No âmbito do processo de INTERCOMPANY foram bloqueados os fornecedores nacionais Públicos (Código Z001) do LMPQF.
- b. Nesse momento foram criados em SIG novos fornecedores para o LMPQF com código Z012 – Fornecedores internos.
- c. Decorrente de parametrizações criadas no Centro de Dados da Defesa (CDD) para os fornecedores internos, detetou-se que os fornecedores internos não permitem o lançamento de faturas com códigos de IVA Reembolsável.
- d. Atendendo ao fato de que, existem operações comerciais entre algumas U/E/O com o LMPQF que conferem reembolso de IVA, foi solicitado ao CDD a resolução desta limitação.
- e. A resolução proposta pelo CDD residiu no desbloqueio dos fornecedores nacionais do LMPQF, sendo que, a DFIN procedeu a criação de pedidos de Dados mestre para desbloqueio e atualização dos dados mestre dos fornecedores.

3. EXECUÇÃO

Face ao exposto no ponto 2. e, atendendo ao fato de que, existem vários códigos de fornecedor para o LMPQF, devem ter em conta o seguinte:

a. Processo INTERCOMPANY

Os fornecedores abaixo indicados são exclusivos para processos INTERCOMPANY:

Código SIG	Designação
4950	LMPQF SEDE
4951	LMPQF - ARMAZÉM LOGISTICO CENTRAL
4952	LMPQF SUCURSAL SEDE
4955	LMPQF SUCURSAL PORTO
4956	LMPQF SUCURSAL COIMBRA
4957	LMPQF SUCURSAL ÉVORA
4958	LMPQF SUCURSAL SANTA MARGARIDA

b. Restantes processos

(1) Os fornecedores a utilizar para a generalidade dos lançamentos em SIG são:

Código SIG	Designação
100645	LMPQF - SEDE
100619	MPQF - SUCURSAL SANTA MARGARIDA
101388	LMPQF - SUCURSAL EVORA
101389	LMPQF - SUCURSAL COIMBRA
101043	LMPQF - SUCURSAL PORTO

(2) Estes fornecedores permitem o lançamento de faturas com IVA Reembolsável.

4. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

a. A presente Comunicação de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

b. As U/E/O que tem registado em SIG compromissos aos fornecedores internos devem reduzir os compromissos pelos montantes pendentes e criar novos compromissos aos fornecedores nacionais públicos.

Lisboa, 14 de Maio de 2013

O SUBDIRETOR

Original assinado e arquivado na RGFC/DFIN

JOSÉ MANUEL LOPES AFONSO

COR ADMIL

Distribuição: UEO (via endereço eletrónico)